



# Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>EDITAL</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
<b>GESTÃO DE PARCERIAS</b> .....	23
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	25
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	25
<b>SAAE</b> .....	26
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	26
<b>BOLETIM</b> .....	36



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED 01/2026**

**EDITAL Nº 12/2026 – EDITAL DE ABERTURA**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP 79550-000, por intermédio da Comissão nomeada nos termos do Portaria nº 16.331, de 31 de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 – EDITAL nº 12/2026, para a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Costa Rica, com prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 - Edital nº 12/2026, requisitos e salário constam no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- 1.3. São requisitos mínimos para o provimento do cargo, conforme previstos nos Art. 5º, 17 e 18 da Lei Complementar nº 82, de 16 de outubro de 2019:
  - 1.3.1. Ter a nacionalidade brasileira;
  - 1.3.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 1.3.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - 1.3.4. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 1.3.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 1.3.6. Estar em dia no cumprimento dos direitos e deveres civis;
  - 1.3.7. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi contratado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 1.4. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2026 poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

 1 



1.5. O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

1.6. O local de lotação será definido de acordo com as necessidades existentes no município.

1.7. O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme interesse público e que atenda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. **INSCRIÇÃO:** conforme o item 4 deste edital.

2.2. **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, conforme o item 5 deste edital.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos afro-brasileiros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, às pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei Municipal nº 822, de 31 de maio de 2006 e em conformidade com a política de ações afirmativas de promoção da igualdade racial.

3.3. Considerando que o presente certame destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a aplicação do percentual de reserva ocorrerá vaga a vaga, sempre que houver abertura e necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação, durante a validade do processo seletivo.

3.4. No surgimento de vagas, a cada oportunidade de contratação será observado o percentual de reserva, de modo que:

I – quando o número total de contratações realizadas durante a vigência do certame comportar a aplicação do percentual mínimo de 20%, a convocação contemplará o candidato negro mais bem classificado;

II – não sendo possível aplicar o percentual no momento específico da convocação, a reserva será compensada na(s) próxima(s) vaga(s) que surgirem, garantindo-se o cumprimento integral do percentual ao longo das contratações efetuadas.

3.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para a reserva, o arredondamento dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 822/2006, considerando o total de vagas que efetivamente surgirem durante a vigência do processo seletivo.

2

André



3.6. Caso não haja candidato negro inscrito, habilitado ou apto no momento da convocação, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista geral (ampla concorrência), sem prejuízo da observância da reserva nas vagas subsequentes que surgirem.

3.7. Durante o período das inscrições, 08 (oito) horas do dia 14 de maio de 2026 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 20 de maio de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), o candidato deverá:

a) marcar a opção “SIM”, em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, onde constará a autodeclaração étnico racial.

b) Anexar (em formato PDF único):

- i. A Autodeclaração constante no ANEXO IV, preenchida e devidamente assinada; e
- ii. uma foto de seu rosto (em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato). Arquivo deverá conter o tamanho máximo de 1MB (um megabyte).

3.8. Os candidatos que se autodeclararem negros poderão ser convocados para procedimento de heteroidentificação.

3.9. A Comissão de Heteroidentificação na primeira etapa realizará a análise da autodeclaração dos candidatos a partir das fotos apresentadas, e, caso não seja confirmada a condição autodeclarada, em uma segunda etapa, a Comissão, se necessário, convocará o candidato para averiguação presencial ou telepresencial, em novo edital.

3.10. As deliberações da Comissão de heteroidentificação serão legalmente restritas na forma da lei de acesso à informação, e terão validade apenas para o processo seletivo simplificado para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.11. É vedada a deliberação na presença da pessoa candidata.

3.12. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, com a lista da relação nominal dos candidatos deferidos, será publicado no Diário Oficial do Município.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet).

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://costarica.seletivo.genesis.tec.br/>

**A inscrição pela internet estará disponível a partir das 08h00min (Horário de Mato Grosso do Sul) do dia 14/05/2026 até às 23h59min (Horário de Mato Grosso do Sul) do dia 20/05/2026, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.**

4.3. A Administração Municipal de Costa Rica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização de documento ilegível.

3

*Handwritten signature*



4.4. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Costa Rica [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

4.4.2. Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

4.4.3. Possuir o nível de escolaridade e os outros requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo, na data da inscrição;

4.4.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.4.5. Apresentar os títulos que possuir, de acordo com o Anexo III deste edital, no ato da inscrição, levando em consideração que os títulos apresentados serão utilizados para pontuação e classificação;

4.4.6. No ato da inscrição o candidato, **obrigatoriamente**, deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade – RG e/ou CNH;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento que comprove o nível de escolaridade e os outros requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo.
- d) Todos os títulos a serem analisados.

4.5. Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

4.6. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.7. Após a Inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.8. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Avaliação Curricular/Experiência, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III deste edital.

5.2. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela portaria nº. 16.331, de 31 de outubro de 2025, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no Anexo III deste edital.

5.3. Os títulos não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos após o registro da inscrição.

5.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.5. Somente serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.6. São consideradas informações necessárias nos documentos:

4

André  
MSP



- a) Carga Horária;
  - b) Período do curso;
  - c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
  - d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
  - e) Conteúdo programático, sem os quais, não serão analisados.
- 5.7. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 5.8. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 5.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado.
- 5.10. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 5.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela portaria nº. 16.331, de 31 de outubro de 2025, não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento de capacitação.
- 5.12. A apresentação de documento que não expresse a verdade implicará na **eliminação do candidato**.
- 5.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado como fraude e implicará na **eliminação do candidato**.
- 5.14. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.15. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o Anexo III deste edital.

## 6. DA NOTA FINAL

- 6.1. A Nota Final do candidato será definida pela soma da pontuação da Prova de Títulos para o cargo;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Da classificação final a ser publicada, constará os profissionais, o cargo e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 5.1 deste edital.
- 7.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, na seguinte ordem
- 7.2.1. Curso de Graduação, em qualquer área;
  - 7.2.2. Maior pontuação de tempo de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
  - 7.2.3. Tiver Idade mais elevada.

5

*[Handwritten signature]*



7.3. Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município dos respectivos Editais.

7.4. Os recursos deverão ser registrados através do endereço eletrônico: <https://costarica.seletivo.genesis.tec.br/>

7.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

7.5.1. Nome do recorrente;

7.5.2. Chave Eletrônica;

7.5.3. Cargo;

7.5.4. Razões do pedido;

7.5.5. Texto argumentativo e consistente.

7.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 7.5 e fora do prazo, não serão reconhecidos ou avaliados.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico, publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS, disponibilizado no endereço eletrônico [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2. Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação do candidato.

8.3. O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

8.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

8.4.1. Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.4.2. Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.4.3. Manifestar o desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativos), contato telefônico, entre outros meios de comunicação;

8.4.4. Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.4.5. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.5. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

 6 



8.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de até 06 (seis) meses, admitida uma única prorrogação por período de até 06 (seis) meses, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais (sem exceções):

8.7.1. Documento oficial de identidade – RG;

8.7.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.7.3. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

8.7.4. Título de eleitor;

8.7.5. Comprovante de residência;

8.7.6. Certidão de casamento (se houver);

8.7.7. Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.7.8. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

8.7.9. Certidão dos dependentes (se possuir);

8.7.10. CPF dos dependentes;

8.7.11. Atestado de capacidade física e mental expedido por profissional devidamente habilitado, comprovando a aptidão para o desempenho das funções do cargo.

8.7.12. Certidões de ações cíveis, criminais e criminais<sup>5</sup> militares, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;

8.7.13. Certidões de ações cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal - Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

8.7.14. certidão de ações criminais militares, expedida pela Justiça Militar da União

8.7.15. Certidão de crimes eleitorais e quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral

8.8. O Departamento de Recursos Humanos consultará a qualificação cadastral dos candidatos convocados para identificar possíveis divergências entre os documentos apresentados, o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 - EDITAL nº 12/2026, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo constituída através da Portaria nº 16.331, de 31 de outubro de 2025, da Município de Costa Rica.

9.2. Os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade, pelo endereço eletrônico [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br) no Diário Oficial de Município.

7

André  
Cleverson



9.3. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 – EDITAL nº 12/2026.

9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 - EDITAL nº 12/2026 será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9.6. A convocação será realizada conforme a necessidade da administração pública.

9.7. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da administração pública, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.


9.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026 - EDITAL nº 12/2026, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município.

9.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, através do telefone (67) 3247-7001.

9.11. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Costa Rica - MS, 13 de maio de 2026.

  
ROGÉRIO DO CARMO  
COELHO  
Membro

  
ANDRÉ ALVES VIEIRA  
Membro

  
MARLA DEBORA SILVA DOS SANTOS  
Presidente



ANEXO I

O cargo oferecido, as vagas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas estão especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CADASTRO RESERVA	40 H	2.063,41	Ensino médio completo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

NÍVEL MÉDIO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Contribuir com a educação da criança de 0 a 5 anos em sua integralidade, associando o cuidado ao processo educativo, trabalhando as dimensões expressivo-motoras, afetivas, cognitivas, linguísticas, éticas, estéticas e socioculturais; elaborar e participar do planejamento, da construção de projetos e materiais pedagógicos; zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem das crianças; realizar procedimentos para acompanhamento e registro do desenvolvimento e aprendizagem das crianças; auxiliar o professor nas atividades de rotina; executar outras tarefas correlatas.

9 *André*



## ANEXO III - TÍTULOS E PONTUAÇÃO

TABELA I - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de <b>Curso de Nível Superior</b> .	1,0	2,0
2	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2021</b> , com <b>carga horária igual ou superior a 100 horas</b> .	0,6	1,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2021</b> , com <b>carga horária de 04 a 99 horas</b> .	0,5	2,0
3	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
	<b>Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b>		
	Certidão do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,50 a cada 180 dias de serviço	2,0
	<b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b>		
	Certidão ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> .	0,50 a cada 180 dias de serviço	2,0

10

*André*

*MS*



ANEXO IV

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

Candidato (a) ao cargo \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

**DECLARO** estar ciente de que, no ato da inscrição, devo me declarar afro-brasileiro sob pena de não concorrer pela reserva de vagas.

**DECLARO** estar ciente de que participarei do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**DECLARO**, para fim de que me seja assegurado o direito à vaga prevista no item 03 do EDITAL Nº 12/2026 – Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Nome da cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: também deverá ser enviado uma foto conforme estabelecido no item 3.7 letra “b”



CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	13 de maio de 2026
Período de Inscrições	14 de maio de 2026 a 20 de maio 2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos	21 maio de 2026
Prazo para interposição de recurso em relação a publicação dos inscritos	22 de maio 2026
Divulgação dos recursos, se houver.	25 de maio 2026
Publicação dos resultados da Análise de Títulos	26 de maio 2026
Período recursal contra a publicação da Análise de Títulos	27 de maio de 2026
Publicação do resultado dos recursos	28 de maio de 2026
Publicação da Homologação da Classificação Final dos candidatos.	28 de maio 2026



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Objeto do Termo de Credenciamento:** Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 5577/2025**

**Processo nº 069/2022**

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:** Município de Costa Rica  
Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ricardo do S. Oliveira LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **28/04/2026 para 28/04/2027**, conforme justificado nos autos.

**Amparo Legal:** **Credenciamento nº 04/2022**

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2026

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos  
Daniel Rayckson Lemos Santos  
Ricardo dos Santos Oliveira



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Objeto do Termo de Credenciamento:** Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 4919/2022**

**Processo nº 069/2022**

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:** Município de Costa Rica  
Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Clínica de Serviços Médicos Cotrim LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **28/04/2026 para 28/04/2027**, conforme justificado nos autos.

**Amparo Legal:** **Credenciamento nº 04/2022**

**Data de Assinatura:** 27 de abril de 2026

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos  
Daniel Rayckson Lemos Santos  
Ricardo Barbosa Cotrim Moreira



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Objeto do Termo de Credenciamento:** Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de videonasofibroscopia com ótica flexível, videolaringostroboscopia com ótica rígida e polissonografia (exames da área de otorrinolaringologia) para atender os pacientes do SUS.

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 4924/2022**

**Processo nº 095/2022**

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:** Município de Costa Rica

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

NATALIA DE MATOS BRANCO TOBAL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, sendo assim passando de 04/05/2026 até 04/05/2027, conforme justificado nos autos.

**Amparo Legal:** **Credenciamento nº 08/2022**

**Data de Assinatura:** 04 de maio de 2026

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Natalia de Matos Branco



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 2.533/2025**

**Dispensa de Licitação nº 82/2025**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente.

**OBJETO:** Contratação de empresa ou instituição especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), visando avaliar o potencial de sequestro de carbono nas áreas públicas do Município de Costa Rica/MS, com base em metodologias internacionalmente reconhecidas, como REDD+, AFOLU, VCS, Gold Standard ou equivalentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa nº **82/2025**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa “**SOCIEDADE AGRICOLA – SOUZA E CARDOZO SERVIÇOS LTDA – ME**” inscrita no **CNPJ nº 54.341.981/0001-60** com o valor de **R\$ 27.840,00 (vinte sete mil, oitocentos e quarenta reais)**. O período de vigência contratual será de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 30 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Dhiully Gargantini Luglio

Ordenador de Despesas/Secretária Municipal

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

PROCESSO Nº 2529/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

**ADJUDICAÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS**

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 - Processo Administrativo nº 2529/2025 - Credenciamento nº 02/2025**, **RESOLVE:**

**1. ADJUDICAR** o objeto do presente credenciamento, consignado na ata da sessão pública de julgamento de habilitação e classificação do dia 29/04/2026, para as empresas abaixo:

- 26.637.567 ADENILSON TEIXEIRA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 26.637.567/0001-67. Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Deslocamento.
- 62.178.076 DIENERSON VABIO LEVATO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 62.178.076/0001-69. Pintor e Deslocamento.

**2. DIVULGAR**, em cumprimento ao art. 5º, inciso VI, do Decreto Federal nº 11.878/2024, a LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS até a presente data:

CREDENCIADOS	CNPJ	SERVIÇOS	DATA CREDENCIAMENTO
ERALDO S. DOS SANTOS ME	17.012.529/0001-28	Eletricista e Deslocamento	10/02/2026
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA ME	34.753.902/0001-10	Pedreiro, Ajudante Pedreiro, Pintor e Deslocamento	10/02/2026
50.395.558 ANDERSON APARECIDO SANTANA ME	50.395.558/0001-91	Pedreiro e Deslocamento	10/02/2026
61.749.684 JONATAS VIEIRA BORDON DE MELLO ME	61.749.684/0001-13	Eletricista e Deslocamento	10/02/2026
55.175.114 WESLEY AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA ME	55.175.114/0001-64	Eletricista e Deslocamento	10/02/2026

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP: 79.550-000  
Telefone (67) 3247-7000



### MUNICÍPIO DE COSTA RICA

CONSTRUCAO MR LTDA ME	41.463.636/0001-57	Pedreiro, Ajudante Pedreiro e Deslocamento	10/02/2026
DESTAC PINTURAS LTDA ME	20.514.251/0001-00	Pintor e Deslocamento	10/02/2026
58.173.510 MARCIANO SANTANA DE SOUSA	58.173.510/0001-40	Pintor e Deslocamento	05/03/2026
33.320.539 APARECIDO DE JESUS SANTOS	33.320.539/0001-87	Pedreiro, Pintor e Deslocamento	14/04/2026
59.246.443 JONAS MARTINS AMORIM	59.246.443/0001-00	Pintor e Deslocamento	14/04/2026
64.001.452 CLEYTON FERNANDO AQUINO DA SILVA	64.001.452/0001-70	Pintor e Deslocamento	14/04/2026

**Os serviços a serem credenciados constam detalhados do termo de credenciamento.**

Por fim, determino o retorno ao setor de credenciamentos para as providencias subsequentes.

Costa Rica/MS, 13 de maio de 2026.

---

Cleverson Alves dos Santos  
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



Proc. 755/2024  
Fls. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5612/2025

**Pregão Eletrônico nº 29/2024**

**Processo nº 755/2024**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em comunicação visual para criação de layout, impressão e instalação de material a ser produzido para atender as necessidades das secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Agricultura e Desenvolvimento, Assistência Social, Educação, Governo, Obras, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5612 DE 2025**

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o remanejamento de saldo no valor de R\$ 10.325,40 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) referente ao item 160, sendo 30 metros, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme justificado nos autos.

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 29/2024

**Data de Assinatura:** 29 de abril de 2026.

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Acir Ferreira



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 61/2026

**Dispensa de Licitação** nº 17/2026

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal De Saúde

**Objeto:** Aquisição de camas, colchões e capas protetoras para colchões, destinados à Casa de Apoio utilizada por pacientes do Município de Costa Rica/MS que realizam tratamento de saúde na cidade de Barretos/SP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento Legal:** art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa nº 17/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação das empresas **55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 55.514.498/0001-00, com o valor de **R\$ 3.288,80 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** e **ROMANO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.730.233/0001-22, com o valor de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 13 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Daniel Rayckson Lemos Santos**  
Ordenadora de Despesas/Secretário Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 25/2024**

**Pregão Eletrônico nº 20/2024**

**Processo nº 578/2024**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para contratação de serviço de buffet, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 25/2024**

**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos

**Partes:** MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 13.806,00 (treze mil e oitocentos e seis reais), equivalente a 180 unidades de serviços de buffet, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle para Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 20/2024

**Data de Assinatura:** 07 de maio de 2026

**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Fernando Barbosa Martins

Prefeitura Municipal  
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000  
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 55/2026

Dispensa de Licitação nº 15/2026

Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.**

**Objeto:** Aquisição de materiais para irrigação da Avenida José Ferreira da Costa e do Parque Ecológico Vilibaldo Rodrigues Barbosa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

**Fundamento Legal:** art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa nº 15/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa

**RB COMERCIO ELETRONICO LTDA inscrita** no CNPJ nº 51.196.034/0001-34 com o valor de **R\$ 58.205,36** (cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos);

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 13 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,  
RECEITA E CONTROLE**  
**Paulo César Gabaron Vargas**  
Ordenador de Despesas/Secretário Municipal



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, torna pública a presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Fomento com a APM DA ESCOLA COTRISA DE BAÚS-POLO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.877.593/0001-79.

A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao apoio financeiro para realização de investimentos e aquisição de bens permanentes para atendimento das necessidades da unidade escolar, visando à melhoria da estrutura e das condições de funcionamento da Escola Cotrisa de Baús-Polo.

A inexigibilidade do chamamento público justifica-se em razão da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, considerando que a Associação de Pais e Mestres – APM está diretamente vinculada à unidade escolar beneficiada, possuindo finalidade específica de apoio às atividades educacionais, administrativas e estruturais da respectiva escola, sendo a única entidade apta a executar o objeto proposto junto à comunidade escolar atendida.

A parceria atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas no âmbito municipal, proporcionando melhores condições de aprendizagem, infraestrutura e atendimento aos alunos da rede pública municipal.

Os recursos financeiros correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, conforme Lei nº 1.834, de 27 de agosto de 2025, e Lei



Orçamentária Municipal nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

- Despesas de Capital/Investimentos: 4.4.90.52.00
- Fonte de Recursos: 1500.0000

A presente inexigibilidade encontra respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, fica justificada a inexigibilidade de chamamento público para formalização do respectivo Termo de Fomento, conforme Protocolo nº 6722/2025.

Costa Rica/MS, 13 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
Secretaria Municipal de Educação



## PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

##### PROCESSO Nº 43/2026

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Servidores e Vereadores no Congresso Comunique 2026**, para contratação da empresa **VISIONA9 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.521.834/0001-22, com o valor global de R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 13 de maio de 2026

**Artur Delgado Baird**

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro  
Extrato de Nota de Empenho nº 99/2026  
Processo nº 06/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA  
Objeto: Aquisição de cabos elétrico para substituição na estação de tratamento ETA5  
Valor do Empenho: R\$ 15.939,00 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Dispensa 03/2026  
Data da emissão: 06 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED4CF985E920E03432BF5B8942BC0D7488FEFCA1  
Extrato de Nota de Empenho nº 107/2026  
Processo nº 02/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto.  
Valor do Empenho: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)  
Dotação: 11.0211,011115,17,512,001,2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 02/2026  
Data da emissão: 15 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED4CF985E920E03432BF5B8942BC0D7488FEFCA1  
Extrato de Nota de Empenho nº 108/2026  
Processo nº 02/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Navodap - Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto.  
Valor do Empenho: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)  
Dotação: 11.0211,011115,17,512,001,2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 02/2026  
Data da emissão: 15 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED4CF985E920E03432BF5B8942BC0D7488FEFCA1  
Extrato de Nota de Empenho nº 109/2026  
Processo nº 02/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto.  
Valor do Empenho: R\$ 8.077,30 (oito mil, setenta e sete reais e trinta centavos)  
Dotação: 11, 0211, 011115, 17, 512, 001, 2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 02/2026  
Data da emissão: 15 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED4CF985E920E03432BF5B8942BC0D7488FEFCA1  
Extrato de Nota de Empenho nº 110/2026  
Processo nº 02/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Rogeria Rodrigues Palheiros Gouveia 97074640620  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto.  
Valor do Empenho: R\$ 289.169,50 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Dotação: 11, 0211, 011115, 17, 512, 001, 2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 02/2026  
Data da emissão: 15 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED4CF985E920E03432BF5B8942BC0D7488FEFCA1  
Extrato de Nota de Empenho nº 111/2026  
Processo nº 02/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Sanefour Almeida Hidráulica LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto.  
Valor do Empenho: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)  
Dotação: 11, 0211, 011115, 17, 512, 001, 2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 02/2026  
Data da emissão: 15 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Código de registro:** 78D00C13D597FBDD5F3C1CF09694458FD9A4CFF  
Extrato de Nota de Empenho nº 115/2026  
Processo nº 04/2025

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
P.C.F Marolla LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente.  
Valor do Empenho: R\$ 626,98 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16, 4.4.90.52.35  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
**Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2025**  
Data da emissão: 17 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadea Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Código de registro:** 78D00C13D597FBDD5F3C1CF09694458FD9A4CFF  
Extrato de Nota de Empenho nº 116/2026  
Processo nº 04/2025

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Rlux Iluminação LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente.  
Valor do Empenho: R\$ 103,60 (cento e seis reais e sessenta centavos)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16, 4.4.90.52.35  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
**Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2025**  
Data da emissão: 17 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadea Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Código de registro:** ED472CA02D456553A77C82A7760346EABCE8B42  
Extrato de Nota de Empenho nº 117/2026  
Processo nº 07/2025

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Laticínios Maria LTDA  
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais de limpeza.  
Valor do Empenho: R\$ 1.917,20 (mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
**Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2025**  
Data da emissão: 17 de abril de 2026  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadea Teixeira



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 38DOED643EZFF9D0538D487213AEC703F6F2EAS  
Extrato de Nota de Empenho nº 118/2026  
Processo nº 04/2024

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Marta Martins Carrijo Lopes  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para coffee breaks**  
Valor do Empenho: R\$ 1.637,01 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Dispensa 02/2024  
Data da emissão: 17 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro  
Extrato de Nota de Empenho nº 119/2026  
Processo nº 08/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
Maekawa Consultoria e Serviços Geológicos LTDA  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para revisão, readequação e atualização do Projeto Executivo do poço tubular profundo denominado ETA – Rua Tâmisia, localizado no loteamento Via Park, no município de Costa Rica/MS.**  
Valor do Empenho: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Dispensa 05/2026  
Data da emissão: 23 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro  
Extrato de Nota de Empenho nº 128/2026  
Processo nº 09/2026

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
A R S Materiais para Construção LTDA  
Objeto: **Aquisição de esmerilhadeira a bateria**  
Valor do Empenho: R\$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais)  
Dotação: 17.512.001.2.154  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Lei Orçamentária: 1860/2025  
Amparo Legal: Dispensa 06/2026  
Data da emissão: 28 de abril de 2026.  
Assinam: Cesarino Candido Narcizo  
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



Proc. Nº 01/2026

Fis. Nº \_\_\_\_\_

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2026

Processo nº 01/2026

Código de Registro: 7DCEE51A5709A558162CF5902B2B12479693C316

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Bombas e Cia LTDA

Bonafé &amp; Cia LTDA

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos (conexões) para instalação de poços de captação de água.

Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 18/02/2026 até o dia 18/02/2027.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 001, 2.154

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Reduzido: 568

Plano Plurianual: Lei nº 1860/2025

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2026

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Erik Jean Sabatovitch

Silvio Alexandre Bonafé

**BOMBAS E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.244.632/0001-14**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3" PARA MODELO DE TUBO SUPER REFORÇADO	UN	2	SCHARPIA	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
5	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2"	UN	3	SCHARPIA	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
11	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 4"	UN	1	SCHARPIA	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.440,00</b>	



Proc. Nº 01/2026

Fls. Nº \_\_\_\_\_



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



**BONAFÉ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.158.836/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA – 2 1/2 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
2	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
3	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 4 ”	UN	1	CRI	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
6	ADAPTADOR REDUTOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP 2” ½ X 2 ” ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA	UN	1	CRI	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
7	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2 1/2 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
8	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ”	UN	1	CRI	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
9	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ” PARA MODELO DE TUBO SUPER REFORÇADO	UN	2	CRI	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00
10	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2 ”	UN	2	CRI	R\$ 1.545,00	R\$ 3.090,00
12	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 2”	UN	100	CRI	R\$ 7,95	R\$ 795,00
13	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 2” ½”	UN	50	CRI	R\$ 8,25	R\$ 412,50
14	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 3”	UN	100	CRI	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPI: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069  
SITE: saacostarica.ms.gov.br - EMAIL: licitacaosaaecr@terra.com.br - COSTA RICA-MS.

Página 2 de 3



Proc. Nº 01/2026

Fls. Nº \_\_\_\_\_

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

15	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 4"	UN	100	CRI	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
16	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA - 2" 50MM - LINHA MÉDIO	UN	200	CRI	R\$ 425,00	R\$ 85.000,00
17	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA 3" 75 MM - LINHA REFORÇADA	UN	100	CRI	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
18	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA 3" 75MM - MODELO SUPER REFORÇADO (PRESSÃO ATÉ 350MCA)	UN	70	CRI	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 250.567,50</b>	

**Valor Global Total da Licitação R\$ 263.007,50 (duzentos sessenta três mil, sete reais e cinquenta centavos).**



Proc. Nº 20/2025

Fis. Nº \_\_\_\_\_

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2025

Processo nº 20/2025

Código de Registro: ABE0A9198C454950FD55199B0C570A30AF30FF

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Java Med Materiais Hospitalares LTDA

Laticínios Maria LTDA

MR Alimentos Saudáveis LTDA ME

Multisul Comércio e Distribuição LTDA

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais de limpeza.

Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 11/11/2025 até o dia 11/11/2026.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 001, 2.154

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Reduzido: 568

Plano Plurianual: Lei nº 1785/2024

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 12/2025

Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Alex Tognasini

Mayara Cristina Pereira Guedes

Rogerio Narciso da Costa

Franciele Rover Blanchi

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 45.508.404/0001-29**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Água sanitária, alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem com 1 litro com no mínimo 2% de teor de cloro ativa. Embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade.	UN	120	MAXBRIO	R\$ 4,50	R\$ 540,00
4	Álcool líquido, 70% embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. embalagem de 1 lt.	LT	150	PROLINK	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPI: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA  
 ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069  
 SITE: saaeocostarica.ms.gov.br - EMAIL: licitacaosaaecr@terra.com.br - COSTA RICA-MS.

Página 1 de 3



Proc. Nº 20/2025

Fls. Nº \_\_\_\_\_

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

12	Desinfetante 2lts.	UN	130	BIO KRISS	R\$ 7,65	R\$ 994,50
13	Detergente líquido lava louça, neutro, composto de alquil benzeno sulfato de sódio linear e trietanolamina lauri, éter sulfato de sódio e magnésio e corantes. embalagem com 500ml.	UN	350	BIO KRISS	R\$ 2,64	R\$ 994,00
38	Papel higiênico rolo 60mt 4x1 branco, macio, neutro, picotado. embalagem plástica com 4 rolos.	PC	350	QUALITY	R\$ 9,10	R\$ 3.185,00
39	Papel toalha branco c/ 02 rolos picotado com 60 toalhas cada.	PC	50	QUALITY	R\$ 5,95	R\$ 297,50
48	Sabão em pó biodegradável de boa qualidade. composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga perfume e água. material conforme norma ASTM 460 e inscrição no ministério da saúde. caixa em papelão contendo 800gr.	CX	40	ESPUMIL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.381,00</b>	

**LATICÍNIOS MARIA LTDA, CNPJ Nº 29.994.980/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó boa qualidade 750gr. ingredientes: açúcar, cacau, carbonato de cálcio; maltodestrina, extrato de malte de cevada, vitaminas; aromatizante e emulsificante lecitina. <u>Embalagem pote plástico ou lata 750gr.</u> Marca referência (Toddy / Nescau). Com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de recebimento.	UN	190	TODDY	R\$ 22,45	R\$ 4.265,50
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.265,50</b>	

**MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA MT, CNPJ Nº 22.077.561/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Café em pó torrado e moído, de primeira qualidade, embalado em embalagens laminada	PC	450	Odebrecht	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPI: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA  
ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069  
SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: licitacaosaaecr@terra.com.br - COSTA RICA-MS.

Página 2 de 3



Proc. Nº 20/2025

Fis. Nº \_\_\_\_\_



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**



contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de recebimento. Pacotes de 500 GR.					
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				<b>R\$ 4.442,51</b>	

**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Chá mate tostado 250gr	UN	24	BARÃO	R\$ 5,21	R\$ 125,04
11	Copo descartável para café 50ml, pacote com 100 unidades	PC	200	DUDIGO	R\$ 4,63	R\$ 926,00
19	Filtro de papel para café c/30 un nº103	UN	24	IGUAÇU	R\$ 6,84	R\$ 164,15
24	Inseticida 300ml.	UN	40	PROINSET	R\$ 16,87	R\$ 674,98
28	Limpador de alumínio com princípio ativo anônico biodegradável. Embalagem com 500ml	UN	15	UTIL	R\$ 7,37	R\$ 110,55
31	Odorizador de ambiente aerosol 360 ml.	UN	90	ULTRAFRESH	R\$ 16,68	R\$ 1.501,20
36	Pacote de erva doce 10gr	UN	300	BARÃO	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
49	Sabonete 90gr	UN	25	SENSUS	R\$ 5,59	R\$ 139,75
51	Toalha de papel interfolhas 20x23cm embalagem c/1000 folhas – branco	UN	120	Seckbem	R\$ 23,23	R\$ 2.787,60
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>					<b>R\$ 7.668,10</b>	

**O VALOR GLOBAL TOTAL DA ATA 10/2025, É DE R\$ 32.319,60 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**



**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**08/05/2026**

**PREFEITURA**

FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	946.974,48	IFIL IR
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		1.084,90	
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		51.190,18	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	233.192,32	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.403,63	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		114.977,31	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	23.276,65	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	239.784,19	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	134.666,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	FEDERAL	1.890,54	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	267.865,57	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	89,26	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	263,03	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	597.850,62	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		454.650,68	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		59,80	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	95.518,60	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		144,15	
ITAU 15.000-0		720.067,55	
ITAU 15.000-0 FONTE 1501		49.096,53	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.239.753,29	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	39.190,73	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	2.956.120,99	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	136.002,75	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	56.657,74	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.421,25	MULTAS DE TRÁNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	19.839,07	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	5.790,26	TAXA VENDA GADO, CANA GRAÇOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	3.837,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	127.970,29	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	38.753,04	
Simplex Nacional 11.783-8		15.941,19	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simplex Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.076.171,81	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		674,12	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.219.295,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		581.576,37	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		172.556,84	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		7.132,07	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		75.734,07	
		<b>14.035.855,60</b>	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.549,61	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.971,28	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		7.358,27	
		<b>223.879,16</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.692,79	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		221.894,14	
		<b>223.586,93</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		13.003,61	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		<b>1.018.475,36</b>	
<b>TOTAL:</b>		<b>15.187.573,36</b>	

**EDUCAÇÃO**

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.003.484,38	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.819,07	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.386.825,70	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.058,31	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.507,32	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	46.734,77	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	107.724,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	138,44	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6	FEDERAL	40.528,73	



		3.639.821,20	
FUNDEB 30% - 25.615-3		4.681.195,19	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.740.425,16	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3	<b> FONTE 1869</b>	0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		0,00	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.425.229,28</b>	
		<b>10.065.050,48</b>	

**CONVÊNIOS**

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.269.298,60	
CONVÊNIO MAQUINÁRIOS - 4920 5741 6981 4-6		0,00	
CONVÊNIO 931089/2022 - MINIST ESPORTE - PARQUES INFANTIS - 3440 5741 8002 4-2		0,00	
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		381.431,74	
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		272.307,03	
CONVÊNIO - 923781/2021 - ASFALTO BAUS - 3440 5741 8003 7-4		0,00	
CONVÊNIO - 923781/2021 - ASFALTO BAUS - 3440 5741 8003 7-4	<b> FONTE 1869</b>	0,00	
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		132.179,56	
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		816.222,42	
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES - 4920 5741 6981 7-0		1.490.618,22	
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.784.906,65	
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1	<b> FONTE 1869</b>	0,00	
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3			
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1			
BB DIVERSOS 38.857-2			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>6.146.964,22</b>	

**TOTAL 24.039.161,91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	42.741,50
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b> FONTE 1869</b>	84.301,89
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b> BLOQUEIO JUDICIAL</b>	120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	623,48
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	948.182,17
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	289.735,86
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACITUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2	<b> FONTE 1869</b>	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	50.439,68
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	77.624,72
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	2.964,11
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	442.232,40
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	6.177,11
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00



FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.284,49
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	3,99
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	1869 UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.550.637,37
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	1869 UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	808.538,90
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.438,46
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	327,59
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.424,87
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	580.092,48
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	130.528,58
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.647,56
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	137.389,27
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.148,03
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	237.390,21
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	766,20
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,01
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	817.691,87
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	779.235,58
BB - 38.297-3 - EMENDAS		300.000,00
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3		144.480,49
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	468.795,25
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	8.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	7.643,59
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	16.019,08
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	58.438,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	4.398,81
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.300.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>12.311.231,88</b>

**SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2</b>		1.413,95
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	11.219,40
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		353.474,73
		366.108,08
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	47.992,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	26.594,31
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	109.833,99
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	286,76
BLOCO - PROT SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	69.470,21
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	2.649,35
MSE CREAMS FEAS - 26.901-8	ESTADO	404,41
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,33
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,48
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	108.587,87
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	462,71
B.B. - CREAMS - 41.106-X	ESTADO	45.655,45
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	39.332,23
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.493,76
B.B 35.558-5		1.252,77
B.B. 37.629-9 FEAS		299.876,15
		<b>778.965,55</b>
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	19.855,79
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		113.497,03
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	6.479,28
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	70.346,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		146.041,80
<b>TOTAL:</b>		<b>1.404.612,46</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>38.968.468,18</b>

**SALDO PMCR + CONVÊNIO 45.115.432,40**

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

CFM		17,07
ITR		29.158,71
FPM		2.294.433,36
MAC	FEDERAL	103.845,72
MAC	ESTADO	900.000,00



**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**11/05/2026**

**PREFEITURA**

FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	946.974,48	IFIL IR
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		1.084,90	
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		51.190,18	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	459.440,17	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501		7.403,63	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		114.977,31	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	23.276,65	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	239.784,19	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	134.666,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	FEDERAL	1.890,54	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		267.865,57	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	89,26	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	263,03	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	778.299,09	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		454.650,68	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		59,80	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	95.518,60	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		153,74	
ITAU 15.000-0		722.051,99	
ITAU 15.000-0 FONTE 1501		49.096,53	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.239.865,82	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	39.190,73	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	2.956.751,49	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	136.002,75	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	56.657,74	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.421,25	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	19.839,07	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	5.790,26	TAXA VENDA GADO, CANA GRAÇOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	3.837,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	133.343,43	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	38.753,04	
Simple Nacional 11.783-8		17.774,27	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simple Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.076.171,81	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		674,12	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.219.295,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		581.576,37	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		172.556,84	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		7.132,07	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		75.734,07	
		<b>14.452.495,20</b>	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.549,61	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.971,28	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		7.358,27	
		<b>223.879,16</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.692,79	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		221.894,14	
		<b>223.586,93</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		13.003,61	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		<b>1.018.475,36</b>	
<b>TOTAL:</b>		<b>15.604.212,96</b>	

**EDUCAÇÃO**

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.018.567,68	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.819,07	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.386.825,70	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 22.114-1		11.058,31	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.507,32	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	46.734,77	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	107.724,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	138,44	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6	FEDERAL	40.528,73	



		3.654.904,40	
FUNDEB 30% - 25.615-3		4.786.157,38	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		2.338.592,83	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3	<b>FONTE 1869</b>	0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		0,00	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
	<b>TOTAL:</b>	<b>7.128.355,14</b>	
		<b>10.783.259,54</b>	

**CONVÊNIOS**

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.269.298,60
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		381.431,74
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LLUIS - 3440 5741 8003 6-6		272.307,03
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4820 5758 5484 9-5		132.179,56
CONVÊNIO - 065891 - CAMPO CACHOEIRA - 4820 5758 5485 1-7		816.222,42
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.490.618,22
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.784.906,65
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1	<b>FONTE 1869</b>	0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		0,00
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>6.146.964,22</b>

**TOTAL 24.470.884,71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MUNICÍPIO	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		42.741,50
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>FONTE 1869</b>	84.301,89
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>	120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	623,48
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	<b>ESTADO</b>	948.182,17
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	<b>ESTADO</b>	289.735,86
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2	<b>FONTE 1869</b>	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	14.947,18
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	50.439,68
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	77.624,72
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	2.964,11
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	<b>ESTADO</b>	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	<b>ESTADO</b>	14.819,48
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	<b>ESTADO</b>	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	<b>ESTADO</b>	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	<b>ESTADO</b>	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	<b>UNIÃO</b>	442.232,40
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	<b>UNIÃO</b>	6.177,11
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	<b>UNIÃO</b>	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	<b>UNIÃO</b>	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	<b>UNIÃO</b>	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	<b>UNIÃO</b>	24.000,00



FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.284,49
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	3,99
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.550.637,37
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	808.538,90
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.438,46
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	327,59
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.424,67
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	580.092,48
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	130.528,50
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.647,56
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	137.389,27
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.148,03
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	237.390,21
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	766,20
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,01
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	817.691,67
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	779.235,58
BB - 38.297-3 - EMENDAS	UNIÃO	300.000,00
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	144.480,49
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	468.795,25
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	8.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	7.643,59
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	16.019,08
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	58.438,50
BB - 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	4.398,81
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.080.000,00
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.300.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>14.891.231,88</b>

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.413,95
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALCÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	11.219,40
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		353.474,73
		366.108,08
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	47.992,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	26.594,31
BLOCO IGD8F-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	109.833,99
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	286,76
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	69.470,21
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	2.649,35
MSE CREAMS FEAS - 26.901-8	ESTADO	404,41
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,33
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,48
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	108.587,87
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	462,71
B.B. - CREAMS - 41.106-X	ESTADO	45.655,45
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	39.332,23
B.B. BLIGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.493,76
B.B 35.558-5		1.252,77
B.B. 37.629-9 FEAS		299.876,15
		778.965,55
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	19.855,79
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		113.497,03
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	6.479,28
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	70.346,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		146.041,80
<b>TOTAL:</b>		<b>1.404.612,46</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>42.683.316,84</b>

**SALDO PMCR + CONVÊNIO 48.830.281,06**

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	301.663,80
FUNDEB	237.272,77
EMENDAS	500.000,00
EMENDAS	2.080.000,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS



**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**12/05/2026**

**PREFEITURA**

FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	946.974,48	IFIL IR
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		1.084,90	
FRM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		51.190,18	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	459.440,17	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.403,63	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		114.977,31	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	23.276,65	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	239.784,19	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	134.666,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	FEDERAL	1.890,54	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	267.865,57	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	89,26	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	263,03	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	789.838,59	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		454.650,68	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		59,80	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	95.518,60	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		164,76	
ITAU 15.000-0		722.051,99	
ITAU 15.000-0 FONTE 1501		49.096,53	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.239.976,89	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	39.190,73	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	3.012.449,61	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	136.002,75	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	56.657,74	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.421,25	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	19.839,07	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	5.790,26	TAXA VENDA GADO, CANA GRAÇOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	3.837,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	136.174,77	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	38.753,04	
Simplex Nacional 11.783-8		17.866,17	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simplex Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.076.171,81	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		674,12	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.219.295,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		581.576,37	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		172.556,84	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		7.132,07	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		75.734,07	
		<b>14.522.778,15</b>	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.549,61	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.971,28	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		7.358,27	
		<b>223.879,16</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.692,79	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		221.894,14	
		<b>223.586,93</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		13.003,61	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		<b>1.018.475,36</b>	
<b>TOTAL:</b>		<b>15.674.495,91</b>	

**EDUCAÇÃO**

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.018.567,68	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		24.819,07	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.386.825,70	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 22.114-1		11.058,31	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.507,32	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	46.734,77	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	107.724,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	138,44	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6	FEDERAL	40.528,73	



		3.654.904,40	
FUNDEB 30% - 25.615-3		4.786.157,38	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		2.338.592,83	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3	<b>FONTE 1869</b>	0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		0,00	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
	<b>TOTAL:</b>	<b>7.128.355,14</b>	
		<b>10.783.259,54</b>	

**CONVÊNIOS**

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.269.298,60
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		381.431,74
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LLUIS - 3440 5741 8003 6-6		272.307,03
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4820 5758 5484 9-5		132.179,56
CONVÊNIO - 065881 - CAMPO CACHOEIRA - 4820 5758 5485 1-7		816.222,42
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.490.618,22
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.784.906,65
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1	<b>FONTE 1869</b>	0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		0,00
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>6.146.964,22</b>

**TOTAL 24.541.167,66**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MUNICÍPIO	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		42.741,50
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>FONTE 1869</b>	84.301,89
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>	120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	623,48
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	<b>ESTADO</b>	948.182,17
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	<b>ESTADO</b>	289.735,86
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2	<b>FONTE 1869</b>	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	14.947,18
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	50.439,68
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	77.624,72
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	2.964,11
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	<b>ESTADO</b>	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	<b>ESTADO</b>	14.819,48
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	<b>ESTADO</b>	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	<b>ESTADO</b>	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	<b>ESTADO</b>	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	<b>ESTADO</b>	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	<b>ESTADO</b>	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	<b>UNIÃO</b>	442.232,40
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMIEN	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	<b>UNIÃO</b>	6.177,11
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	<b>UNIÃO</b>	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	<b>UNIÃO</b>	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	<b>UNIÃO</b>	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	<b>UNIÃO</b>	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	<b>UNIÃO</b>	24.000,00



FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.284,49
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	3,99
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.550.637,37
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	808.538,90
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.438,46
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	327,59
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.424,67
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	580.092,48
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	130.528,50
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.647,56
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	137.389,27
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.148,03
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	237.390,21
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	766,20
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,01
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	817.691,67
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	779.235,58
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	300.000,00
BB - 38.297-3 - EMENDAS	UNIÃO	144.480,49
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	0,00
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	UNIÃO	468.795,25
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	8.000,00
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	7.643,59
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	16.019,08
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	58.438,50
BB - 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	4.398,81
BB - 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	
BB - 38.542-5	UNIÃO	
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.080.000,00
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.300.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>14.891.231,88</b>

**SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.413,95
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALCÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	11.219,40
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		353.474,73
		366.108,08
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	47.992,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	26.594,31
BLOCO IGD8F-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	109.833,99
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	286,76
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	69.470,21
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	2.649,35
MSE CREAMS FEAS - 26.901-8	ESTADO	404,41
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,33
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,48
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	108.587,87
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	462,71
B.B. - CREAMS - 41.106-X	ESTADO	45.655,45
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	39.332,23
B.B. BLIGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.493,76
B.B 35.558-5		1.252,77
B.B. 37.629-9 FEAS		299.876,15
		778.965,55
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	19.855,79
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		113.497,03
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	6.479,28
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	70.346,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		146.041,80
<b>TOTAL:</b>		<b>1.404.612,46</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>42.753.599,79</b>

**SALDO PMCR + CONVÊNIO 48.900.564,01**

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS